EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 008/2017

O **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, n° 143, 19° andar, no Município de Curitiba - PR, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, no município de Curitiba - PR e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, no município de Florianópolis - SC, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, por menor preço global, para a aquisição 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior ,disposto no - Anexo VII, deste Edital.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 3.693 de 20.12.2000, Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Estadual do Paraná nº 15.608 de 16.08.2007, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto Federal 6.204 de 05.09.2007, e pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

Tipo da licitação: **Menor Preço Global.**

No **dia** 30 **de** NOVEMBRO **de 2017 às 09h30min**, no endereço abaixo indicado, será realizada a sessão pública de recebimento e abertura de PROPOSTAS, dirigida por um Pregoeiro, ocasião na qual os **PROPONENTES** (por seus representantes legais ou procuradores constituídos para tal fim) deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não participação da licitação.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS
Superintendência Administrativa e Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR
Telefone: (41) 3028-4300

Fazem parte deste EDITAL os seguintes anexos:

I. Minuta de **CONTRATO**;
II. Formulário PROPOSTA;
III. Modelo de Procuração;
IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade Social;
V. Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Idoneidade;
VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
VII. Especificação Técnica.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

IP-1 OBJETO

1. A licitação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior , conforme consta no Anexo VII – Especificação Técnica e em conformidade com a Lista de Preço, Anexo II, deste Edital de Licitação.

2. Para a presente licitação, o **CECS** adotou a modalidade de Pregão Presencial.

3. Os elementos necessários à preparação e apresentação da PROPOSTA figuram neste EDITAL.

IP-2 GERAL

1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas Instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de PROPOSTAS e/ou habilitação.

2. O **PROPONENTE** deve seguir as presentes instruções, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à rejeição da PROPOSTA, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

3. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na data e horário mencionado no preâmbulo deste EDITAL.

4. O **PROPONENTE** deverá observar para elaboração de sua PROPOSTA o **PREÇO MÁXIMO GLOBAL**, fixado pelo CECS, conforme segue:

   PREÇO MÁXIMO GLOBAL – R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), relativo aquisição de 6 (seis) pára-raios tipo estação com resistores de óxido metálico sem centelhadores, 192kV, classe 4, para utilização na Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet.

5. Caso, o **PROPONENTE cote seu preço global** acima do preço máximo global estipulado pelo **CECS**, sua proposta será desclassificada sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de Abertura das Propostas.

IP-3 PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação somente os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste EDITAL e seus anexos.

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar -
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

2. A participação do **PROPONENTE** na presente Licitação implicará automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas nesta Licitação, especialmente a prevista na Cláusula Penalidades, da Minuta do **CONTRATO** – Anexo I, deste EDITAL.

3. De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93 e no inciso II do artigo 16 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com as Consorciadas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e/ou ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., bem como **PROPONENTES** que possuam empregados das Consorciadas no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio de qualquer natureza.

4. Empresas que tenham requerido a recuperação judicial ou extrajudicial inerentes à falência, nos termos da Lei nº. 11.101 de 09/02/2005 poderão participar da presente licitação desde que comprovem:
   - deferimento de recuperação judicial; ou
   - homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial.

5. Não será permitida a participação de:
   a) Consórcio de empresas e cooperativas de trabalhos.

   b) Empresas suspensas dos cadastros ou do direito de participar de licitações ou impedidas de contratar na COPEL, ELETROSUL e/ou **CECS** ou, ainda, impedidas de participar de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual em decorrência do disposto no artigo 155, da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07;

   c) As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica citada na alínea "b" acima impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

   d) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item "c", acima.

   e) Interessados para os quais estejam em vigor punições de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e/ou Federal.

6. Não poderão participar os interessados que não tenham atendido os requisitos previstos na IP-6.

7. Quando da formulação da PROPOSTA, os **PROPONENTES** deverão estar cientes que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante na PROPOSTA e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o **CONTRATO** será firmado com este mesmo CNPJ. A situação cadastral do CNPJ do **PROPONENTE** deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto da licitação, na mesma forma prevista no art. 12 da Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 11 de outubro de 2010.

IP-4 ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

1. Se o **PROPONENTE** julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao **CECS**, através de carta, e-mail ou fax, ao endereço abaixo mencionado, fazendo referência sempre a este EDITAL.

   CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS
   Superintendência Administrativa e Financeira
   Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
   CEP: 80420-000 – Curitiba - PR
   e-mail: luizbub@eletrosul.gov.br
   Ref.: Pregão Presencial nº 008/2017
   Solicitação de Esclarecimentos.

2. Tais esclarecimentos deverão ser solicitados antes de apresentar sua PROPOSTA.

3. Ao fazer tal solicitação, o **PROPONENTE** deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o **CECS** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de entrega dos envelopes, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da Comissão de Licitação. As respostas serão enviadas a todos os **PROPONENTES** na forma de esclarecimentos ou aditamentos, se for necessária alguma correção, por carta, via e-mail ou fax.

4. O **CECS** não reconhecerá e não responderá qualquer solicitação verbal.

5. O **CECS**, responderá os esclarecimentos a todos os **PROPONENTES** que tenham retirado o presente EDITAL na sede do **CECS** bem como disponibilizará no site da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior, ***www.usinamaua.com.br* (*Menu*) - *LICITAÇÕES*,** cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

6. Não deverão ser considerados pelos **PROPONENTES**, na elaboração de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item 1, desta IP.

7. Quaisquer explicações ou interpretações da documentação somente poderão ser consideradas se forem disponibilizadas a todos os **PROPONENTES**.
8. As condições deste EDITAL poderão ser impugnadas, motivadamente, por qualquer cidadão ou licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das PROPOSTAS.

9. Qualquer informação sobre esta licitação e o protocolo de impugnações e de outros documentos inerentes ao processo licitatório deverá ser feito nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, no endereço acima.

IP-5 ADITAMENTOS

1. O **CECS** poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este EDITAL e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes, inclusive reduzir seu objeto. Qualquer modificação nos documentos ou regras previstas neste EDITAL será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2. Não se aplicará o disposto no item acima, quanto à reabertura de prazo, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das PROPOSTAS, oportunidade em que será formalizada por meio de aditamentos que poderão ser emitidos até 02 (dois) dias úteis antes da Sessão de Abertura.

3. Os aditamentos realizados conforme o item 1 desta IP serão comunicados aos **PROPONENTES** que tenham retirado o EDITAL diretamente no **CECS**, ficando igualmente disponibilizados na Internet, no site da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior: **www.usinamaua.com.br** ***(Menu) LICITAÇÕES*** cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão, uma vez que o **CECS** não dispõe de controle de qual empresa baixou o edital.

IP-6 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O **PROPONENTE** deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da PROPOSTA e dos documentos de habilitação, não sendo o **CECS,** em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado do certame.

2. O **PROPONENTE** deverá organizar a documentação em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão ser distintos, fechados, não podendo ser transparentes, devendo estar denominados conforme abaixo:
   - **Envelope 1** - PROPOSTA DE PREÇOS
   - **Envelope 2** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

   Envelope 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
   Pregão Presencial CECS nº 008/2017
   Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior.
   Nome do PROPONENTE:

   Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
   Pregão Presencial CECS nº 008/2017
   Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior.
Nome do PROPONENTE:

4. ENVELOPE 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II"

4.1 A PROPOSTA contém os documentos a serem preenchidos pelos **PROPONENTES**.

4.2 As PROPOSTAS devem ser redigidas em língua portuguesa e as dimensões e unidades expressas no sistema métrico.

4.3 Os preços deverão ser cotados em Reais (R$), com 02 (duas) casas decimais, conforme Anexo II – Formulário Proposta, deste EDITAL. As PROPOSTAS cotadas em outra moeda serão desclassificadas pelo Pregoeiro.

4.4 O(s) preço(s) deve(m) ser informado(s) incluindo o ICMS e o IPI, sendo que o IPI integra a base de cálculo do ICMS.

4.5 Para cálculo do valor do ICMS o **PROPONENTE** deverá considerar que as Consorciadas COPEL e ELETROSUL são contribuintes do imposto e que as alíquotas internas e/ou interestaduais são as próprias ao local de entrega dos equipamentos e/ou materiais aqui licitados.

4.6 Tendo em vista que as Consorciadas COPEL e ELETROSUL são contribuintes do ICMS, o **CECS** fará a homogeneização do valor cotado, acrescentado, somente para fins de equalização e classificação das PROPOSTAS, o diferencial de ICMS decorrente de operação interestadual, **quando for o caso**, com o devido registro na ata de Abertura e Recebimento das Propostas do novo valor auferido.

4.7 A validade da PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.

4.8 Cada **PROPONENTE** deve preencher em sua totalidade as seções da PROPOSTA, conforme modelo contido no Anexo II, deste EDITAL, fornecer todas as informações e os dados exigidos.

4.9 Não serão aceitas PROPOSTAS sem assinaturas.

4.9.1 Ocorrendo à hipótese prevista no item 4.9 desta IP, estando o representante legal na sala onde estão sendo abertas as PROPOSTAS e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, esta falha poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

4.10 Todas as páginas da PROPOSTA e seus anexos deverão ser rubricados pelo Representante Legal do **PROPONENTE**.

4.11 O **PROPONENTE**, para elaboração da PROPOSTA, deverá considerar todos os documentos que compõem este EDITAL.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

4.12 Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, tributos ICMS e encargos incorridos pelo **PROPONENTE** para o completo fornecimento e operacionalidade do fornecimento tais como: pagamentos das obrigações legais, fiscais, seguros, impostos, despesas administrativas, lucro, inclusive transporte ao local de entrega na Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior.

4.13 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências do presente EDITAL e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.14 PROPOSTA

4.14.1 Deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo II, deste EDITAL, a qual deverá ser datada para o dia da sua entrega e assinada, obrigatoriamente, por Representante Legal do **PROPONENTE**. O nome do signatário deverá constar com clareza sob sua assinatura.

4.14.2 Havendo omissão ou divergência no preenchimento da data, o **CECS** considerará, para todos os efeitos desta Licitação, a data estabelecida para sessão de abertura das PROPOSTAS e dos Documentos de Habilitação.

4.14.3 Os **PROPONENTES** deverão observar, para elaboração de sua PROPOSTA, o preço máximo global fixado pelo **CECS** para a licitação definido em IP-2 item 4, bem como as Especificações Técnicas – Anexo VII, e os demais requisitos exigidos neste edital. Caso o **PROPONENTE** cote seu preço global **acima** do preço máximo global fixado pelo **CECS**, sua proposta será desclassificada sumariamente pelo pregoeiro na sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.

> **O Formulário Proposta – Anexo II, devidamente preenchido deverá ser anexado à PROPOSTA DE PREÇOS. A falta do mesmo acarretará na desclassificação sumária da PROPOSTA no Certame Licitatório.**

4.14.4 OS **PROPONENTES** deverão observar por ocasião da elaboração de sua PROPOSTA as exigências quanto os documentos a serem anexados na proposta. Caso o proponente deixe de anexar os documentos exigidos, acarretará na desclassificação de sua proposta no Certame Licitatório.

4.14.5 Caso o **PROPONENTE** esteja na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a fim de comprovar essa situação, os seguintes documentos:

> 4.14.5.1 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI deste EDITAL.
>
> 4.14.5.2 Prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA atualizada expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

4.14.5.3. A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido nos subitens acima, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do mesmo.

4.14.6 A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do **PROPONENTE**, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5. Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No **envelope nº 2,** o **PROPONENTE** deverá apresentar para sua habilitação os documentos mencionados nos subitens a seguir, ***em original ou cópia autenticada por oficial público, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação internet***, os quais deverão ter validade na data de apresentação prevista no preâmbulo deste EDITAL. As certidões emitidas via internet não há necessidade de autenticação por cartório.

5.1 Habilitação Jurídica

Em se tratando de sociedades empresariais: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrado:

5.1.1. Em se tratando de sociedades por ações, o documento em epígrafe deverá estar acompanhado das publicações oficiais:

i) das atas das assembléias gerais que:
a) tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor;
b) tenham elegido seus atuais administradores; e,

ii) da ata de reunião do Conselho de Administração referente à eleição dos atuais diretores, quando for o caso.

5.1.2. No caso de sociedades simples deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo da sociedade e prova de diretoria em exercício registrado no Cartório de Registro Civil respectivo, e, no caso de empresas individuais, o registro na Junta Comercial.

Para facilitar a análise destes documentos, deverão ser grifados os seguintes dados:

- denominação social ou nome empresarial e endereço;
- número do CNPJ e número da Inscrição Estadual, quando aplicável;
- objeto social;
- nomes dos sócios e dirigentes (diretores, gerentes, etc.) bem como os nomes das pessoas que podem representar a empresa, independentemente de procuração.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

Os documentos exigidos neste item 5.1.1, deverão estar acompanhados por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil competente, há no máximo 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação:

O Contrato/Estatuto Social ou Alterações devidamente registradas dos **PROPONENTES** interessados em participar desta licitação, deverá contemplar em seu objeto social, atividades compatíveis com a prestação de serviços objeto desta licitação.

5.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Art.28, inciso V, Lei 8.666/93 e Art. 32, parágrafo quarto, incisos I, II, II e IV, da Lei Estadual do Paraná Nº 15.608/07).

5.1.4 **Declaração de Responsabilidade Social**:

Os **PROPONENTES** deverão apresentar a declaração conforme Anexo IV (Art. 27, inciso V, Lei 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

a) O **CONTRATO** Social dos **PROPONENTES** interessados em participar desta licitação, deverá contemplar em seu objeto social, atividades compatíveis com a prestação de serviços objeto desta licitação.

b) Caso os documentos citados nos itens acima, relativos à Habilitação Jurídica, tenham sido apresentados de antemão pela **PROPONENTE**, por ocasião do credenciamento e desde que tenham atendido integralmente à exigência supracitada, esta estará dispensada, a seu critério, de apresentá-lo no Envelope No. 2 (Documentos de Habilitação).

5.2 Regularidades Fiscais

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

OBSERVAÇÃO: A situação cadastral do CNPJ do **PROPONENTE** deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

5.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, - SRF);

5.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão da dívida ativa;

5.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão da dívida ativa. Quando o fornecimento envolver prestação de serviços deverá constar o número da Inscrição Municipal.

5.2.5 Prova de regularidade perante o FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.6 Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

OBSERVAÇÕES:

a) Em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem alguma restrição nas provas de regularidade acima, terão 02 (dois) dias úteis a partir da declaração de que tenha sido vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do **PROPONENTE** declarado vencedor, para suprir esta deficiência, somente aplicável para os itens 5.2.1 ao 5.2.6.

b) Os **PROPONENTES**, para usufruir deste benefício, deverão ter apresentado junto à PROPOSTA, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123. Esta declaração deverá conter a identificação do **PROPONENTE** – razão social e CNPJ – e do responsável – nome, cargo e CPF – que deve ser pessoa legalmente autorizada a assinar pela empresa, conforme modelo constante do anexo VI deste EDITAL. A Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório do Registro Civil respectivo.

c) Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação podendo a empresa vir a sofrer as sanções previstas na legislação, sendo facultado ao **CECS**, declarar como vencedor o licitante apto obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa física. Caso a sua validade não esteja expressa, serão considerados 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da certidão.

5.3.2 Demonstrações Contábeis (artigo 176 da Lei 6.404/76) referentes ao exercício social encerrado em 2016, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os Exercícios – somente para Sociedades Anônimas.

Em função da análise financeira a estrutura das Demonstrações Contábeis deve ser apresentada com base na Lei Nº 6.404/76 (Art. 176 a 188) evidenciando-se as despesas com depreciação e/ou amortização.

OBSERVAÇÕES:

I) Em se tratando de sociedade por ações deverá ser apresentada a sua publicação em Diário Oficial, incluindo:

- Certificado de auditores independentes, se exigível, expedido de acordo com as normas de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço;
- Notas explicativas e resumo das principais práticas contábeis utilizadas pela empresa;
- **Cópia da ata arquivada na Junta Comercial**, da aprovação do balanço pela assembléia geral ordinária da companhia.
- Apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil respectivo), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

II) Em se tratando de *"sociedade por cotas de responsabilidade limitada"*, é indispensável à apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil respectivo), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

III) Em se tratando de empresa recém constituída, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com reconhecimento da firma daqueles que assinam devidamente registrados na repartição competente e cópia do contrato social autenticado.

IV) Caso haja mudança na capacitação econômico-financeira de qualquer empresa, não refletida no balanço patrimonial, causada por evento superveniente ocorrido no curso do exercício, como por exemplo, a promoção de aumento de capital mediante emissão de ações, ou a cisão da sociedade, ou a fusão ou incorporação, causando a capitalização ou redução patrimonial da empresa, esta é também obrigada a apresentar o documento arquivado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando o motivo e a consequente alteração do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

V) Não serão aceitos balanços incompletos, ilegíveis ou com rasuras.

5.4 Situação Financeira

A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitado o **PROPONENTE** que apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente **maiores ou iguais a 1 (um),** extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante + ativo realizável em longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo exigível em longo prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;
ILC = Índice de Liquidez Corrente;

O patrimônio líquido apresentado deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço máximo global estabelecido no Edital de Licitação.

5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de que não possui no seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/2002, conforme modelo constante do Anexo IV, deste EDITAL.

OBSERVAÇÃO GERAL

Os envelopes contendo documentos de habilitação que não forem abertos durante o presente certame serão disponibilizados fechados aos respectivos **PROPONENTES**, após formalização da Contratação.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

IP-7 CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento poderá ser feito por procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do **PROPONENTE**.

   Em sendo administrador da empresa **PROPONENTE**, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, acompanhado, ainda, dos documentos comprobatórios de sua eleição ou designação.

   1.1 A procuração a ser apresentada pelo representante do **PROPONENTE** deverá estar acompanhada de cópia do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações ou última alteração consolidada e deverá sempre ser acompanhada por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, juntamente com os documentos comprobatórios da eleição ou designação dos atuais administradores do **PROPONENTE**, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei.

   O não cumprimento desta exigência caracterizará no descumprimento do EDITAL e acarretará na exclusão do **PROPONENTE** no credenciamento do certame licitatório.

   1.2 No caso de procuração pública, a comprovação far-se-á mediante apresentação da mesma, isoladamente.

2. Os **PROPONENTES** poderão utilizar o modelo de procuração constante do Anexo III, outorga dos poderes nele estabelecidos.

   2.1 Juntamente com os documentos de credenciamento (Anexo III – Procuração, Estatuto ou Contrato Social, ou última alteração consolidada, quando Sócio, Proprietário) devem ser apresentadas a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo V deste EDITAL.

   2.2 Os documentos objeto do item 1, desta IP, **não deverão** ser incluídos nos envelopes de que tratam os itens 4 e 5, da IP 6, deste EDITAL.

   2.3 Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos invólucros com as propostas de preços.

IP-8 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as PROPOSTAS de preços dos **PROPONENTES** e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

por um Pregoeiro e realizada no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação contrária.

3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme IP-7 deste EDITAL.

4. Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos **PROPONENTES**, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os Envelopes 1, que contêm as "PROPOSTAS de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** que excederem o **PREÇO MÁXIMO GLOBAL** fixado pelo **CECS**, serão desclassificadas sumariamente da licitação, pelo Pregoeiro na sessão de Aberturas das Propostas, com o devido registro em ata.

IP-9 JULGAMENTO

1. O critério de julgamento desta licitação é o de **menor preço global.**

2. Serão classificados pelo Pregoeiro, os **PROPONENTES** autores das PROPOSTAS de **menores preços globais,** conforme Anexo II – Formulário Proposta, deste EDITAL e aqueles que tenham apresentado PROPOSTAS em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à proposta de menor preço.

3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) PROPOSTAS escritas de preços nas condições definidas no item 2 o Pregoeiro classificará as melhores PROPOSTAS, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores totais oferecidos nas PROPOSTAS escritas.

4. Após definida a classificação dos PROPONENTES, conforme mencionado nos itens 2 e 3, acima, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os **PROPONENTES** classificados, pelo valor da(s) PROPOSTA(S), de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da PROPOSTA classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

comprovando o seu enquadramento, em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo constante do Anexo VI deste EDITAL, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, que comprova esta condição.

11.5 Na hipótese da não adjudicação da licitação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente melhor classificada, desde que atendidas às exigências habilitatórias.

12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, bem como:
    - com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
    - quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão (envelope nº. 2).

13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) de **menor preço global** será declarada vencedora.

14. Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(is) ou se o(s) **PROPONENTE(S)** não atender(em) às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) será(ão) desclassificada(s), e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA válida, sendo o respectivo **PROPONENTE** declarado vencedor.

15. Nas situações previstas nos itens 7, 11 e 14, desta IP, o Pregoeiro poderá:

    - retomar a fase de lances caso nenhum lance tenha ocorrido; e
    - negociar diretamente com o(s) **PROPONENTE(S)** com o objetivo de reduzir o valor proposto.

16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os **PROPONENTES** presentes.

17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste EDITAL e seus anexos.

18. O percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço global.

IP-10 RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer **PROPONENTE** deverá manifestar-se, de imediato e motivadamente, caso tenha a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. inciso XVIII do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000.

3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. A falta de manifestação imediata e motivada dos **PROPONENTES** importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à PROPOSTA vencedora, por parte do Pregoeiro.

5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste EDITAL.

IP-11 CONTRATAÇÃO

1. Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação a PROPOSTA de **menor preço global,** o processo será encaminhado, devidamente instruído, para a homologação pela autoridade superior do **CECS**, conforme Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade definidos pela Administração.

2. O **PROPONENTE** vencedor será convocado, se for o caso, por escrito, no menor prazo possível dentro do período de validade da sua PROPOSTA, para retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual, na forma apresentada na minuta do **CONTRATO**, Anexo I, deste EDITAL, adaptado à PROPOSTA vencedora.

3. Caso o **PROPONENTE** selecionado, venha a desistir da assinatura do **CONTRATO**, hipótese prevista no art 81 da Lei n° 8.666/93 e no art. 154 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, o **CECS** reserva-se o direito de aplicar, no que couber, as sanções capituladas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art.150 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Contratual, de conformidade com a minuta constante no Anexo I, deste EDITAL.

5. Na assinatura do Instrumento Contratual, o **PROPONENTE** selecionado ficará responsável:

   - pela substituição dos documentos citados nos subitens 5.2.2 a 5.2.6 da IP-6, deste EDITAL, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado;

   - pela apresentação de documento que comprove ser o signatário seu representante legal, com poderes para assinar **CONTRATO** se for o caso;

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

- por estar em situação regular no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de acordo com a Lei Nº. 10.522 de 19/07/2002 ou pela comprovação de estar o referido registro suspenso, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal.

6. O **PROPONENTE** selecionado deverá assinar o **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias da data de recebimento do documento.

IP-12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O **PROPONENTE** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a PROPOSTA, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o CECS, pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

IP-13 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Este Pregão Presencial poderá ser revogado ou anulado, através de publicação legal, nos termos do art. 18 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/00.

IP-14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do **PROPONENTE** vencedor, serão partes integrantes do **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3. Os **PROPONENTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. Após apresentação da PROPOSTA não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do **PROPONENTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA, durante a realização da sessão pública de Pregão.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

6. A adjudicação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.

7. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 e das demais legislações vigentes.

8. O **CECS** publicará o resumo do **CONTRATO** no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Curitiba, 14 de NOVEMBRO de 2017

Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Administração Executiva
COPEL Geração e Transmissão S/A

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo e Financeiro
Administração Executiva
Eletrosul Centrais Elétricas S/A

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CECS Nº ...../..... – AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES DE 230 KV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAIME CANET JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM: .... E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme Contrato de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Técnico Sr. ..... portador da Cédula de Identidade nº .....SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e por seu Superintendente Administrativo e Financeiro Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**;

e do outro lado,

.....com sede à Rua ....., nº. ....., na cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...../.....-....., neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu ..... Sr....., portador da Cédula de Identidade nº. ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

Celebram o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 3.693 de 20.12.2000, Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Lei nº 10.520 de 17.07.2002; Lei Estadual do Paraná nº 15.608, de 16.08.2007; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, legislações complementares e seguintes Cláusulas:

Cláusula I – OBJETO

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior em conformidade com o disposto na Cláusula IV deste contrato.

Cláusula II – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- EDITAL do Pregão Presencial CECS nº 008/2017 e seus anexos;
- PROPOSTA da **CONTRATADA**, apresentada em ..../..../.....;
- Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório.

Parágrafo Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E GESTOR DO CONTRATO

1. Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS,** devidamente identificados no Plano de Contas Contábil das Consorciadas ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

2. A responsabilidade pela gestão do presente **CONTRATO** é do Superintendente Técnico do **CECS**, entretanto, o mesmo, poderá delegar esta atribuição a outro Gestor, conforme previsto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e Art. 118 da Lei Estadual Nº 15.608/07.

3. A **CONTRATADA** designará formalmente o seu Gestor do Contrato, o qual deverá ter vínculo empregatício com a mesma ou ter participação societária, devendo conferir-lhe todos os poderes necessários para o exercício de suas funções. A **CONTRATADA** será responsável por todos os atos e decisões do Gestor do Contrato.

Cláusula IV – PREÇO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

1. Pelo objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ .....** (.....), composto conforme tabela abaixo e conforme definido na Cláusula V – Faturamento, deste **CONTRATO.**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. c/ impostos	Valor Total c/ impostos
			EQUIPAMENTOS		

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

2. Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

3. Nos preços já estão inclusos todos os impostos, bem como os seguros de quaisquer naturezas, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento das mercadorias.

4. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preço por falta ou omissão que porventura venham a ser constatadas em sua proposta.

Cláusula V – FATURAMENTO

1. A **CONTRATADA** apresentará ao **CECS** a Nota Fiscal/Fatura, adequada e corretamente emitida em nome do **CECS,** conforme abaixo indicado, sob protocolo, na sede do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul **– CECS:**

CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 143 – 19º ANDAR
CNPJ/MF: 08.587.195/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.451.429-20
CURITIBA – PARANÁ
CEP: 80.420-000

2. O faturamento dos materiais, objeto deste Contrato, será efetuado em uma única parcela, após efetivamente entregues e inspecionados conforme especificação técnica contido no anexo deste contrato, mediante liberação prévia do **CECS**.

3. É imprescindível para liberação do pagamento que a Nota Fiscal/Fatura venha acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, conforme prevê o inciso XV do art. 99 da Lei Estadual do Paraná Nº 15.608/07, dentro do seu prazo de validade, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná.

4. A nota fiscal/fatura deverá especificar os seguintes dados:
- Os materiais e serviços a serem entregues;
- O preço unitário e total;
- O número deste **CONTRATO**
- No Corpo da Nota Fiscal ou no espaço de observações, colocar os seguintes dizeres:
  COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
  ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

5. A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

6. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, **quando aplicável**, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7. Conforme disposto no Decreto Estadual do Paraná nº 2.129/2008, e na Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 49/2008, a empresa que emitir Nota Fiscal de forma eletrônica deverá, obrigatoriamente, enviar para o CECS o arquivo XML e PDF da respectiva nota fiscal para o e-mail *nf.eletronica@usinamaua.com.br*, até a entrega dos materiais, se for o caso. O **CECS** não receberá os materiais cujo arquivo XML e PDF não tenham sido enviados.

8. Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

9. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

10. Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

11. Em função da publicação do Decreto Estadual nº 3.655 no Diário Oficial do Estado de 01/10/2004, o qual, na sua alteração 406ª, modificou a redação do parágrafo único do art. 180 do Regulamento do ICMS do Paraná, estabelecendo que: A correspondência de que trata este artigo poderá ser utilizada para correção de outras indicações preenchidas incorretamente no documento fiscal, exceto quando relacionada a valor e quantidade de mercadoria ou serviço ou para substituir ou suprimir a identificação das pessoas nele consignadas, dispensada a necessidade de visto pela repartição fiscal de origem.

Diante do exposto acima, o CECS não aceitará correspondência para correção dos seguintes campos:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ/CNPF;
- Inscrição Estadual;
- Valores de mercadorias ou serviços;
- Quantidades de mercadorias ou serviços.

A correspondência somente poderá ser utilizada para correção dos seguintes campos:

- Natureza da operação;
- CFOP;
- Endereço, Bairro, CEP, Município, UF, Fone/Fax;
- Data da emissão;
- Data da saída / entrada;
- Descrição dos produtos;
- Valor Total dos Produtos (somente quando decorrente de erro de soma);
- Valor Total da Nota Fiscal (somente quando decorrente de erro de soma);

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

- Base de cálculo do ICMS;
- Valor do ICMS (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Base de cálculo do IPI;
- Valor do IPI destacado (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Dados relativos ao transporte das mercadorias;
- Redação das informações complementares.

12. A(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá(ão) ser emitida(s) pela **CONTRATADA** e apresentada(s) no **CECS** para protocolo, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de sua emissão, para possibilitar a retenção e recolhimento dos respectivos impostos, encargos e contribuições, dentro do(s) vencimento(s). Caso não seja possível, a Nota Fiscal deverá ser emitida no mês subsequente, de maneira a atender referida exigência.

Cláusula VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os documentos de cobrança deverão ser enviados pela **CONTRATADA**, em 01 (uma) via original, para processamento e providências do pagamento, ao seguinte endereço:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - **CECS**
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 143 – 19º Andar
80420-000 – CURITIBA – PR.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente, em nome da **CONTRATADA**, em **15** (quinze) **dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do material no destino.

3. Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente **nº** ....., agência **nº** ..... do **Banco** ....., é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor do **CONTRATO**, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula Penalidades.

4. O **CECS** não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

Cláusula VII – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços estipulados no presente Contrato são firmes e irreajustáveis.

Cláusula VIII – VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

2. O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

Cláusula IX – PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

1. O prazo de execução / entrega do objeto do presente **CONTRATO** é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

2. A entrega deverá ocorrer até às 16 (dezesseis) horas nos dias úteis, dentro do prazo acima especificado.

Cláusula X – EMBALAGEM

Caso não conste na Especificação Técnica, o acondicionamento dos materiais deverá ser efetuado de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas.

Cláusula XI – DESPESAS DE FRETE /SEGURO

Para efeito de despesas referentes a frete seguro, consideram-se, CIF - correrão por conta da **CONTRATADA**, a descarga no destino e as despesas de frete e seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil de Transporte de Carga), até o local de entrega estipulado.

Cláusula XII – DESPACHO

Para efeito de despacho, considera-se, CIF – após a liberação pela inspeção, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, o despacho do(s) material(is) para transporte, em veículo(s) adequado(s), que assegure(m) sua integridade e conservação

Cláusula XIII – INSPEÇÃO/RECEBIMENTO

Caso não conste de Especificação Técnica, todo(s) o(s) material(is) adquirido(s) estará(ão) sujeito(s) a inspeção por parte do **CECS**, durante ou após a fabricação, ou a qualquer momento em que este julgar necessário. A **CONTRATADA** tomará, às suas expensas, todas as providências para que a inspeção se realize em condições adequadas, inclusive no tocante aos **ensaios,** exceto as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc., que correrão por conta do CECS.

Cláusula XIV – LOCAL DE ENTREGA

Caso não conste na Especificação Técnica, o material deverá ser entregue/instalado pela **CONTRATADA,** em dias úteis conforme abaixo:

USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAIME CANET JUNIOR

Km 196 da PR 160 (acesso lagoa) + 33 km em acesso secundário.
FAZENDA MONTE ALEGRE S/Nº
MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ
CEP: 84261-970
TELEFONE: (0xx42) 3271-2827 - Engº Alexsander Lando

Cláusula XV – GARANTIA

1. **O FORNECEDOR** garante que todo(s) o(s) equipamento(s) e/ou material(is) por ele fornecido(s), de acordo com os Documentos de Contrato, estão isentos de defeitos por um período de 12 (meses), a partir da data de entrega na **UHE GJC**. O **FORNECEDOR** deverá, a qualquer tempo, quando notificado pelo **CECS** e antes de expirada a citada garantia, efetuar, prontamente, revisões, reparos, reformas ou substituições de peças, componentes, conjuntos ou até do próprio equipamento e/ou material se for o caso, por sua conta, e a contento do **CECS**, de todos os defeitos, imperfeições ou outras falhas de materiais ou de fabricação que venham a ocorrer durante esse período de garantia.

2. Se, após notificado, dentro do período de garantia, o **FORNECEDOR** recusar, ou negligenciar corrigir os defeitos anteriormente mencionados, de acordo com a garantia acima citada, ou mesmo falhar em fazê-lo a **CECS** terá o direito de efetuar o trabalho de correção por seu próprio pessoal ou por terceiros, como considerado necessário, a fim de reparar quaisquer defeitos do fornecimento. Sem prejuízo de quaisquer direitos e correções do **CECS**, que surjam em razão da transgressão, o **CECS** terá o direito de exigir do **FORNECEDOR** o pagamento do custo real de tais correções e quaisquer danos que delas resultem.

3.Todos os custos decorrentes de recuperação total ou parcial durante o período de garantia (peças, transporte, seguros, supervisão, etc.) serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

Cláusula XVI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este **CONTRATO**, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto o **CECS**, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas sob este contrato, caberão também à **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos materiais, bem como pelas obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor;

2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, encargos incidentes sobre o fornecimento objeto deste contrato;

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC
A força da natureza

3. Entregar os materiais em plena conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas pelo **CECS** e demais normas aplicáveis aos produtos a serem fornecidos;

4. Designar e manter uma pessoa como responsável e representante da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, com o fim especial de tratar de assuntos referentes ao cumprimento do mesmo.

5. Não se estabelece por força deste **CONTRATO** qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade nesse sentido, entre o **CECS** e a **CONTRATADA** e vice e versa.

6. Manter a condição de habilitação durante toda a vigência deste **CONTRATO**, em cumprimento ao disposto no Art. 99, incisos XIV e XV, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

Cláusula XVIII – OBRIGAÇÕES DO CECS

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também ao **CECS**:

1. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

2. Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a **CONTRATADA**, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

3. Efetuar a liberação do pagamento conforme previsto neste **CONTRATO**.

Cláusula XIX – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumido neste contrato, garantida a prévia defesa, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

1. Em caso de inexecução total do Contrato por parte da **CONTRATADA**, o **CECS** aplicará multa de 20% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2. Em caso de inexecução parcial do Contrato por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da entrega incompleta dos materiais, o **CECS** aplicará multa de 10% sobre o valor total dos materiais não entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. Em caso de inexecução parcial do Contrato por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das demais obrigações assumidas mediante este **CONTRATO**, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade, o **CECS** aplicará multa de 5% do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. As multas estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

416, parágrafo único, da Lei n° 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

5. Em caso de atraso no fornecimento o **CECS** aplicará multa de 0,2% ao dia sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 12%. Atingido este limite o **CECS** poderá rescindir o presente Contrato, observado o disposto nesta Cláusula.

6. Para aplicação das multas, considera-se como data de entrega, o recebimento do material no destino, já devidamente liberado pela inspeção do **CECS**.

Cláusula XX – NOVAÇÃO

A não utilização por parte do **CECS**, de quaisquer direitos a ele assegurados neste **CONTRATO** ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CECS** neste **CONTRATO** serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Cláusula XXI – RESCISÃO

Este **contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e artigos 128 a 130 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo Único: Caso ocorra a rescisão do **CONTRATO**, por qualquer dos casos previstos, o **CECS** pagará à **CONTRATADA** apenas os valores dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.

Cláusula XXII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação relacionada com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **CONTRATO**, em quatro vias na presença de duas testemunhas.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

Curitiba, de de 2017

Pelo CECS:

Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Pela CONTRATADA:

.....
cargo

TESTEMUNHAS:

.....
RG: .....
CPF/MF: .....

.....
RG: .....
CPF/MF: .....

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO II
PROPOSTA – SEÇÃO "A"

Modelo da CARTA-PROPOSTA
(OBS: apresentar em papel timbrado do PROPONENTE)

(Cidade-Estado), (dia) de (mês) de 2017

Ao
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – **CECS**
Superintendência Administrativa e Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba - PR

Ref.: **Pregão Presencial CECS Nº 008/2017**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos PROPOSTA de preços, conforme abaixo:

1. Nosso **preço global**, referente ao fornecimento de 06 (seis) unidades de para raios 230 kV, conforme especificação técnica, para a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior é de R$ ..... (.....), composto conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. c/ impostos	Valor Total c/ impostos
			EQUIPAMENTOS		

2. No preço já se encontram inclusos todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);

3. A razão social, endereço, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são: .....

4. No caso de adjudicação do **CONTRATO**, o(a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o(a) Senhor(a) ..... – *qualificação* ..... *(Gerente/Sócio/Proprietário) RG e CPF/MF:*

5. A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.

6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados na IP-6 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 5.2.1 a 5.2.6 – Regularidade Fiscal, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.

7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da PROPOSTA vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa PROPOSTA, ou anulada ou revogada esta licitação.

8. Declaramos que conhecemos a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07 de 16/08/07, estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.

9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos DOCUMENTOS DO EDITAL.

10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das INSTRUÇÕES AOS **PROPONENTES** e dos DOCUMENTOS DO **CONTRATO**, assim como foram conferidas cuidadosamente todas as cifras da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexa a presente e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.

11. Declaramos, ainda, que não possuímos no nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome (por extenso e legível):
Cargo:
Empresa:

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

..... (empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ...(fulano)....., ...(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº. ....., inscrito no CPF sob nº. ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº. 008/2017**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... *Local, Dia / Mês / Ano*

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs. A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo **PROPONENTE** para a participação no referido certame, deverá estar acompanhada do Estatuto ou **CONTRATO** Social com suas respectivas alterações, podendo ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, a no máximo 90 (noventa) dias, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

..... inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e CPF/MF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim ( ) Não ( )

Local, Dia / Mês / Ano

.....

Assinatura e nome do (representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no **Pregão Presencial CECS nº 008/2017**, que:

- Os documentos que compõem o EDITAL foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- Aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste EDITAL e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de seu objeto;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

Local, Dia / Mês / Ano

.....

Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.

a) Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta Proposta (Anexo II, deste EDITAL)

b) Esta Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL CECS nº 008/2017**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o item 5.2 do EDITAL.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Obs.

a) Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta Proposta (Anexo II, deste EDITAL)

b) Esta Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE PÁRA-RAIOS, TIPO ESTAÇÃO COM RESISTORES DE ÓXIDO METÁLICO, SEM CENTELHADORES, 192 kV, CLASSE 4

1 OBJETIVO

Esta Especificação Técnica estabelece os requisitos mínimos que deverão ser atendidos no fornecimento de pára-raios tipo estação com resistores de óxido metálico sem centelhadores (com invólucro de natureza polimérica ou de porcelana) a serem utilizados em sistemas elétricos trifásicos do CECS, com tensões nominais de 230 kV.

2 REQUISITOS GERAIS

2.1 Normas Técnicas Aplicáveis

Para o projeto, construção e ensaios do equipamento e seus acessórios, bem como para toda terminologia e simbologia adotadas, serão seguidas as prescrições das seguintes normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua última revisão, e das normas referenciadas nas mesmas, a menos das estabelecidas nesta especificação técnica que exceda as normas citadas.

- IEC 60099-4 – Surge arresters – Part 4: Metal oxide surge arresters without gaps for a.c. systems;
- NBR 5032 - Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão - Especificação;
- NBR 5286 - Corpos cerâmicos de grandes dimensões destinados instalações elétricas - Especificação;
- NBR 5389 - Técnicas de ensaios elétricos de alta tensão - Método de ensaio;
- NBR 5424 - Guia de aplicação de pára-raios de resistor não linear em sistemas de potência - Procedimento;
- NBR 5470 - Eletrotécnica e eletrônica - Pára-raios -Terminologia;
- NBR 6323 - Aço ou ferro fundido - revestimento de zinco por imersão a quente - Especificação;
- NBR 6936 - Técnicas de ensaios elétricos de alta tensão - Procedimento;
- NBR 6939 - Coordenação de isolamento - Procedimento;
- NBR 7876 – Linhas e equipamento de alta tensão – Medição de rádio-interferência na faixa de 0,15 a 30 MHz.

Como complementação, quando necessário, serão adotadas normas das seguintes instituições, que serão claramente indicadas e estarão sujeitas à aprovação da CONTRATANTE:

- IEC - International Electrotechnical Commission;
- ANSI - American National Standards Institute;
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association.

Para os materiais e métodos de fabricação, serão observadas as normas aplicáveis da ABNT, ASTM, AWS, ISO, NEMA e ASME.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

2.2 Documentos Técnicos a Serem Apresentados Para Aprovação

Serão apresentados, para aprovação, os documentos técnicos relacionados a seguir, onde os desenhos, durante e após a aprovação, obedecerão todos os requisitos estabelecidos no contrato.

Lista de desenhos e documentos técnicos para aprovação, contendo indicação do número da CONTRATANTE, número da CONTRATADA e título.

Dimensional do equipamento, contendo:

- Tipo e código do fabricante;
- Arranjo geral, com as dimensões de montagem, indicando:

- Legenda dos componentes;
- Massa do equipamento;
- Detalhes dos terminais de linha e aterramento;
- Furações da base de fixação, de terminal de linha e aterramento;
- Esforços permissíveis aplicáveis aos terminais de linha;
- Base isolante.

- Desenho do contador de descarga, indicando:

- Tipo e código do fabricante;
- Detalhes dos terminais e de fixação;
- Esquema de zincagem;
- Desenho de placa de identificação.

- Desenho dos conectores de aterramento, indicando:

- Tipo e código do fabricante;
- Material de fabricação e acabamento;
- Torque de aperto dos parafusos;
- Bitola mínima e máxima.

- Desenho de embalagem para transporte, contendo:

- Dimensões;
- Massas; espessura madeira utilizada na embalagem (mínimo 25 mm, exceto calços que deverão ser de 100 mm);
- Localização do centro de gravidade;
- Indicações usuais de manuseio;
- Indicação da posição da etiqueta ou rótulo;
- Indicação do fator de empilhamento para transporte e armazenagem.

- Certificados de ensaios de tipo.

- Manual de instrução de montagem, operação e manutenção, constituído dos seguintes capítulos:

- Dados os e características do equipamento;
- Descrição funcional;
- Instruções para montagem, operação e manutenção;
- Instruções para recebimento, manuseio e armazenagem;
- Lista de sobressalentes;
- Lista e catálogos de todos os componentes;

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

- Certificados de ensaios de tipo, especiais e de rotina;
- Desenhos e documentos de fabricação aprovados;

2.3 Características Técnicas

Pára-raios de óxido de zinco (ZnO), tipo estação, adequado para instalação externa em sistema de 230 kV solidamente aterrado, com as seguintes características:

- Freqüência nominal (Hz) 60
- Tensão nominal (kV, eficaz) 192
- Tensão máxima de operação continua (MCOV) (kV,eficaz) 154
- Corrente nominal de descarga (8 x 20 µs, kA, crista) 20
- Corrente de curta duração (4 x 10 µs, kA, crista) 100
- Classe de descarga de LT conforme IEC Publicação 99-4-1991 4
- Capacidade de absorção de energia (kJ/kV) 8
- Descargas Parciais (pC) ..... ≤ 5

2.4 Requisitos Construtivos

2.4.1 Geral

Os pára-raios consistirão basicamente de empilhamento de blocos de óxido de zinco. Todos esses elementos serão hermeticamente selados com um invólucro. Cada invólucro que abriga uma unidade será formado por uma só peça. Os flanges metálicos de montagem serão presos entre as duas extremidades do invólucro para selagem completa da unidade do pára-raios e para permitir a conexão, nas partes superior ou inferior, de outra unidade do pára-raios.

2.4.2 Dispositivos de Fixação

Os pára-raios deverão ser fornecidos com os dispositivos adequados para permitir sua fixação a capitéis de concreto.

2.4.3 Protetor Contra Sobrepressões

Quando necessário os pára-raios deverão possuir dispositivo de alívio de sobrepressões internas.

2.4.4 Acessórios

Os pára-raios deverão ser fornecidos com os seguintes acessórios:

- Base isolante;
- Contadores de descarga;
- Indicador de corrente de fuga.

2.4.5 Invólucro

A porcelana utilizada será conforme a ASTM-D116-65 devendo ser homogênea, obtida pelo processo úmido, ter alta resistência mecânica e dielétrica, ser quimicamente inerte e ter alto ponto de fusão.

A temperatura máxima permissível na porcelana do pára-raios será projetada para alcançar somente até 60°C, quando em condições de operação nominais.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

A distância mínima de escoamento é de 20 mm / kV nominal.

2.4.6 Terminais e Conectores de Linha

Os terminais de linha serão fabricados em cobre, liga de cobre de alta condutividade ou de alumínio, serão do tipo barra chata com 04 (quatro) furos padrão NEMA, devidamente estanhados ou protegidos de
outra maneira contra a ação eletrogalvânica, permitindo a ligação de conectores de cobre ou alumínio, com parafusos de aço galvanizado, bronze ou alumínio.

Os conectores de linha fazem parte do fornecimento.

Os pára-raios deverão ser capazes de suportar uma carga não inferior a 3000 N, aplicada no topo do terminal de alta tensão e normal ao eixo do invólucro.(*)

(*) Estes dados deverão ser confirmados durante a elaboração do projeto executivo

2.4.7 Terminais e Conectores de Aterramento

Serão providos 02 (dois) terminais de aterramento em lados opostos equipados com conectores para a base de cada equipamento. Estes conectores, incluídos no presente fornecimento serão de liga de bronze-silício, apropriados para ligação de 1 cabo de cobre nu de bitola variando de 70 a 150 mm2.

2.4.8 Placas de Identificação

As placas de identificação do equipamento serão escritas em português, sendo as inscrições submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o direito de solicitar a inclusão de informações complementares nas placas de identificação.

Massas e dimensões serão apresentadas em unidades métricas.

Não serão admitidas rasuras ou correções nas placas de identificação.

Será instalada numa posição tal que seja claramente legível para o operador e será gravada em aço inoxidável.

As placas de identificação conterão o seguinte:

- A expressão "Pára-raios";
- Nome do fabricante;
- Tipo ou modelo;
- Número de série;
- Mês e ano de fabricação;
- Tensão de referência/corrente de referência;
- Tensão residual na corrente nominal;
- Tensão nominal;
- Tensão máxima de operação contínua;
- Classe de descarga de LT;
- Freqüência nominal;
- Corrente nominal;
- Corrente de alívio de sobrepressão;

Rua Comendador Araujo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC

A força da natureza

- Massa total;
- Número de referência do manual de instruções (número CONTRATANTE);
- Número do contrato de compra da CONTRATANTE;

Unidades:

No caso de pára-raios constituídos de várias unidades, cada uma delas possuirá as seguintes identificações:

- A expressão "Unidade de pára-raios";
- Nome do fabricante;
- Tipo ou modelo;
- Número de série/posição;
- Ano de fabricação;
- Tensão de referência/corrente de referência;
- Tensão nominal.
- Contador de Descargas:

- Nome do fabricante;
- Ano de fabricação;
- Tipo e código do fabricante;
- Número de série.

2.5 Inspeção e Ensaios

2.5.1 Geral

Os pára-raios serão submetidos aos ensaios de rotina de acordo com a revisão mais recente da Publicação IEC 60099-4.

2.5.2 Ensaios de Tipo

Serão apresentados relatórios de ensaios de tipo, já realizados em equipamentos de mesmo projeto e origem, características nominais, materiais e tecnologia.

Os dados de ensaio serão completos e acompanhados da indicação dos desenhos que possam servir de referência aos mesmos e das datas de execução dos ensaios correspondentes.

Os dados de ensaios de equipamentos de diferentes valores nominais, porém comparáveis àqueles propostos, serão aceitos se, tais dados comprovarem que os equipamentos propostos estão em conformidade com os requisitos da especificação.

Os Ensaios de Tipo são os seguintes:

- De ciclo de operação;
- De Tensão Residual;
- De Corrente Suportável de Impulso;
- Da curva tensão x tempo;
- Descarga de linhas de transmissão;

- De poluição artificial;
- De suportabilidade de tensão no invólucro;
- De estabilidade térmica.

2.5.3 Ensaios de Rotina

Deverão ser realizados em cada pára-raios, completo, com o objetivo de verificar as características mínimas de qualidade e uniformidade de produção em conformidade com o projeto.

Os Ensaios de Rotina são os seguintes:

- De tensão residual;
- De descargas parciais;
- De medição da tensão de referência;
- De corrente de fuga;
- De estanqueidade;
- Inspeção visual.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza